

EDITAL Nº 007/2019 - SELEÇÃO DE MONITOIRES PARA VAGAS REMANESCENTES PARA DISCIPLINA CURRICULARES DA FACULDADE SETE LAGOAS - CURSOS DE ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA e PSICOLOGIA.

O Diretor Acadêmico da Faculdade Sete Lagoas junto com a Coordenação de Iniciação Científica e Extensão tornam público que, estão abertas as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária para o segundo semestre letivo de 2019, conforme Regulamento do programa de Monitoria.

1. OBJETIVO DA MONITORIA

- 1.1 O programa de monitoria objetiva:
 - a) Oportunizar ao aluno desenvolver habilidades inerentes à carreira docente;
 - b) Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que está sendo monitor;
 - c) Propiciar ao aluno experiências de co-participação no planejamento e organização das atividades docentes da disciplina objeto da monitoria;
 - d) Oferecer oportunidades de cooperação entre o corpo discente e docente nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
 - e) Promover a melhoria do ensino de graduação, por meio de novas práticas e experiências pedagógicas, assegurando uma formação profissional mais competente.

2. DOS REOUISITOS

- 2.1 Poderão se inscrever ao processo de seleção para às disciplinas de monitoria os alunos regularmente matriculados nesta IES, e que atendam aos critérios:
- a) ter cursado e aprovado por média igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina que pretende atuar;
- b) ter disponibilidade de 16 horas mensais para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- c) em caso de monitoria que exerceram atividade prática junto ao professor orientador, certificar-se da compatibilidade de horário para a execução das atividades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada por meio de inscrição on line via site da instituição.
- 3.2 O candidato deverá realizar sua inscrição pelo site da FACSETE, desde que atendidos os requisitos contidos no item 2 deste edital o observados o critério de admissão constante no item 6.2 do presente edital.
- 3.3 A inscrição deverá ser efetuada pelo site da FACSETE até dia 25 de setembro de 2019.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será a média aritmética da nota obtida na prova de seleção com o coeficiente de rendimento escolar na disciplina que pleiteia ser monitor;
- 4.3 Será considerado aprovado o aluno que obtiver a média superior ou igual a 75% de aproveitamento
- 4.2 Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:
 - a) Maior nota de aprovação na disciplina objeto da monitoria;
 - b) Maior média global;
 - c) Candidato que esteja cursando o semestre mais adiantado;
 - d) Candidato que ainda não tenha sido monitor.
- 4.3 As provas serão realizadas no dia 26 de setembro às 17:00 horas no prédio 86 da FACSETE



5. DAS VAGAS

5.1 Vagas de disciplinas disponíveis para monitoria com concessão de Bolsa do Programa de Monitoria

MONITOR	DISCIPLINAS	N° DE VAGAS
Disciplina1	Bioquímica	1
Disciplina 2	Fisiologia básica	1

5.2 Monitorias voluntárias conforme demanda das Coordenações dos cursos de Odontologia, Radiologia e Fisioterapia e Psicologia:

MONITOR	DISCIPLINAS	N° DE VAGAS	
Disciplina 3	Anatomia e Escultura Dental	1	
Disciplina 4	Dentística pré-clínica II	2	
Disciplina 5	Estágio Supervisionado II-Pacientes Especiais Infantis	2	
Disciplina 6	Odontopediatria II	2	
Disciplina 7	Cinesiologia e Biomecânica	1	
Disciplina 8	Cinesioterapia	1	
Disciplina 9	Clínica III- Pediatria	1	

5.3 O conteúdo a ser estudado para a cada uma das disciplinas com demanda para monitoria está disponibilizado no ANEXO I deste edital.

6. DA ADMISSÃO

- 6.1 Os candidatos classificados terão uma jornada de 04 (quatro) horas semanais.
- 6.2 Cada aluno poderá assumir no máximo duas Monitorias, por semestre.
- 6.3 A seleção de que trata este Edital tem validade nos meses de setembro à dezembro de 2019.
- 6.4 A Instituição fornecerá ajuda de custo mensal no valor de R\$120,00 (cento de vinte reais) para os 05 monitores aprovados na monitorias das disciplinas de **Bioquímica** (1) e **Fisiologia Básica** (1), que são comuns a todos os cursos.
- 6.5 A ajuda de curso mensal será paga no período de Setembro/Outubro/Novembro/Dezembro de 2019
- 6.6 Em caso de empate, será analisado o aproveitamento acadêmico do candidato na referida disciplina.
- 6.7 Os demais monitores exercerão as atividades de monitoria de forma voluntária.
- 6.8 Caso haja bolsa excedente das disciplinas comuns, ela será concedida ao aluno que obteve a maior nota no processo seletivo.



6.9 Todos os monitores receberão certificados e podem ter essas horas utilizadas para as Atividades Complementares

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Compete ao Professor Orientador:

- a) Elaborar um plano de atividade em conjunto com seu (s) monitor (es);
- b) Orientar e/ou assistir os monitores no desenvolvimento das atividades relacionadas à disciplina objeto da monitoria;
- c) Acompanhar diretamente os trabalhos desenvolvidos pelo monitor;
- d) Orientar o monitor na elaboração do relatório final da monitoria;
- e) Avaliar o desenvolvimento das atividades do monitor, quanto à participação, à frequência e ao seu envolvimento nas atividades.

7.2 Compete ao Monitor:

- a) Auxiliar o professor na orientação dos alunos nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, sob a orientação e responsabilidade do professor-orientador;
- Facilitar o relacionamento entre professores e alunos na execução dos planos de ensino da disciplina;
- c) Planejar as atividades de monitoria junto ao professor-orientador;
- d) Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Curso quando convocado, bem como de outros eventos relacionados aos cursos de graduação e ao Programa de Monitoria.
- e) Entregar mensalmente ao CInEx relatório das atividades desenvolvidas na monitoria com a anuência do professor orientador.

8. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

8.1 É proibido ao monitor:

- a) Ministrar aulas de novos conteúdos sem a autorização do professor orientador, aplicar verificações de aprendizagens sem a presença do professor;
- b) Assumir tarefas meramente burocráticas que venham descaracterizar os objetivos da monitoria;

8.2 O exercício da monitoria poderá ser cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) por requerimento próprio, apresentando justificativa;
- b) Por requerimento do professor responsável, quando constatar desempenho insatisfatório das atividades;
- c) Por suspensão imposta ao aluno no período em se encontrar no exercício da monitoria;
- d) Por trancamento da matrícula;
- e) Por obtenção de frequência inferior a 75% às atividades de monitoria, em determinado mês; ou
- f) Por não apresentar no prazo fixado, o relatório bimestral ao CInEx.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição será feita pelo candidato ou procurador legal.
- 9.2 Não será admitida complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 9.3 As seleções serão designadas pelo Professor responsável pela disciplina e pela Coordenação do curso.

10. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Lançamento do edital	04/09/2019	
	0.105/2025	4



Período de inscrições	20/09/2019 atć 25/09/2019 26/09/2019	
Prova escrita		
Divulgação do Resultado Final	30/09/2019	
Data de início da monitoria	01/10/2018	
Data de término da monitoria	16/12/2018	

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2019.

Ivan Fernando Martins de Andrade Diretor Acadêmico Erica Guilhen Mario Coordenadora de Iniciação Científica - CInEx



Bioquímica

- pH
- Química de compostos orgânicos (Carboidrato, Lipidios e Proteínas)
- Enzimas
- Hemoglobina
- Metabolismo de proteínas, carboidratos e lipídios
- Oxidações biológicas (glicólise, Ciclo de Krebs e Fosforilação Oxidativa)

Fisiologia Básica

- Sistema cardiorrespiratório
- Sistema muscular
- Sistema cardiovascular
- Sistema endócrino
- Biofísica celular

Anatomia de escultura dental

- Introdução ao estudo da anatomia dental.
- Morfologia geral dos dentes permanentes
- A importância da escultura dental na prática odontológica e técnicas de escultura dental.
- Grupo dos incisivos
- Grupo dos caninos.
- Grupo dos pré-molares.
- Grupo dos molares.
- Dentição decídua.
- Anomalias dentárias.
- Anatomia das superfícies oclusais relacionadas à Oclusão.
- Enceramento progressivo

Dentística Pré-Clínica II

- Introdução ao estudo de materiais de moldagem
- Godivas
- Resinas acrílicas quimicamente ativadas para confecção de moldeira individual
- Pastas de óxido de zinco e eugenol
- Resinas acrílicas ativadas termicamente para confecção de base de dentadura
- Hidrocolóides: Reversíveis e Irreversíveis (Alginatos)
- Elastômeros: Mercaptanas, Poliéteres e Siliconas
- Revestimentos
- Técnicas de inclusão
- Ligas metálicas
- Técnicas de fundição

Estágio supervisionado II – Pacientes Especiais

- Conteúdo da OP I e da OP II acrescido do conteúdo de atendimento odontológico a pacientes infantis com deficiência.

Odontopediatria II

- Cirurgia em Odontopediatria
- Tratamento Endodôntico em Odontopediatria
- Traumatismo na dentição decídua



- Odontologia para bebês

Cinesiologia

- Cinesiologia e biomecânica do membro superior
- Cinesiologia e biomecânica do membro inferior
- Cinesiologia e biomecânica do esqueleto axial

Cinesioterapia

Técnicas que utilizam o movimento como forma de tratamento: amplitude de movimento, alongamento, resistido, pliométrico, equilíbrio, estabilização articular, treinamento funcional, reeducação postural e condicionamento cardiorrespiratório.

Clínica III - Pediatria

- Semiologia e testes padronizados.
- Intervenção Fisioterapêutica na criança com Paralisia Cerebral.
- Intervenção Fisioterapêutica na criança com Síndrome de Down.
- Intervenção Fisioterapêutica na criança com Mielomeningocele.